

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO N.: - 1644/65 - CEE
INTERESSADO: - ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
ASSUNTO.....: - Sobre criação da faculdade de agronomia em LINS
RELATOR.....: - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

P A R E C E R N. 28/69-CP1.

Tendo em vista os pareceres constante do processo e aprovado pela Câmara do Ensino Superior e Egrégio Conselho Pleno, entendemos que o assunto não pode ser cogitado dada a orientação da não criação de novos institutos de ensino superior a serem mantidos pelo Estado. Assim sendo somos pelo arquivamento do processo até melhor oportunidade.

São Paulo, 7 de abril de 1969

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO
- RELATOR -